

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REQUERIMENTO N° , DE 2005
(da Sra. Clair Martins)

Solicita seja agendada audiência pública com o Exmo. Sr. Advogado-Geral da União, Ministro Álvaro Augusto Ribeiro Costa, para tratar sobre a implementação de subsídio para as carreiras de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador do Banco Central do Brasil, Procurador Federal e Defensor Público da União, bem como sobre o plano de carreira dos servidores administrativos da Advocacia-Geral da União.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V. Exa, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convidado a comparecer a este órgão técnico, **em reunião de audiência pública a se realizar em data a ser agendada**, o Exmo. Sr. Advogado-Geral da União, Min. Álvaro Augusto Ribeiro Costa, para tratar sobre a implementação de subsídio para as carreiras de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador do Banco Central do Brasil, Procurador Federal e Defensor Público da União. A audiência pública também terá por objetivo levantar informações a respeito de proposta de projeto que institui o plano de cargos e de salários dos servidores técnico-administrativos da AGU.

JUSTIFICAÇÃO

Após promulgação da Constituição de 1988 foi criada a Advocacia-Geral da União, cabendo-lhe, através de seus membros, a representação judicial e extrajudicial da União (Executivo, Legislativo e Judiciário).

A AGU foi inserida no capítulo IV, juntamente com o Ministério Público e Defensoria Pública, como “Função Essencial à Justiça”. Foi-lhe conferido papel e caráter institucional, como igualmente o foi ao Ministério Público, diferindo-se apenas de suas atribuições e decorrentes garantias. Mas nem sempre foi assim. Historicamente, no Brasil, coube ao Ministério Público a representação judicial e extrajudicial da União. Tais atribuições, ora transferidas à Advocacia-Geral da União, por determinação constitucional, não perderam sua importância. Pelo contrário, ganharam maior *status* tendo em vista a consolidação de um Estado Democrático de Direito, em que se exige dos órgãos públicos uma atuação conforme os ditames constitucionais orientadores dos direitos e deveres do Estado, dos cidadãos, e de uns para com os outros.

Tais atribuições perfazem quase a totalidade dos trabalhos da Advocacia-Geral da União e consumiam boa parte do tempo e das atividades do Ministério Público da União. Com o surgimento da AGU, garantiu-se ao Estado a liberdade do exercício de sua atividade fim, sem a insegurança da falta de amparo jurídico, de forma a garantir a sustentabilidade normativa e constitucional dos atos do Poder Executivo.

Também através das referidas modificações constitucionais consolidou-se a importância da instituição “Ministério Público” como defensor da ordem pública e fiscalizador do cumprimento das normas legais vigentes.

Destarte, tendo em vista o exercício de atividades comuns, quais sejam, assegurar o efetivo funcionamento e defesa do Estado Democrático de Direito às instituições mencionadas, diante da natureza e caráter dos trabalhos que historicamente foram executados pelo MPU, e agora afetos à AGU, e em face da notória conotação de Agentes Políticos do Estado, é que se requer a realização de Audiência Pública com o Advogado-Geral da União.

Em relação à área administrativa, a AGU necessita instituir quadros de apoio específicos, tais como analistas, técnicos e peritos, objetivando o atendimento de sua atividade fim.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputada DRA CLAIR

(PT-PR)